



DECRETO Nº 045/2015

DE 17 DE JUNHO DE 2015

“Abre Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.322 de 17 de Junho de 2015.”

O Sr. **LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas:

<b><u>Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação</u></b>	<b>Valor R\$</b>
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Convênio Educação 0102	35.000,00
<b><u>Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</u></b>	
Unidade: 10.02 – Esporte	
Programa: 0046 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
P. A: JOGOS ESCOLARES	
3.3.90.30 – Material de Consumo - Recurso Outros Convênios 099	3.620,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Recurso Outros Convênios 099	4.860,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Recurso Outros Convênios 099	11.520,00
<b>TOTAL</b>	<b>55.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de Jogos Escolares da Juventude 2015 – Etapa Regional.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito Municipal**